



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2290 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em Reunião Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2021,

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando ciência e concordância aos critérios exigidos para adesão à proposta estabelecida pela seguinte resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

- a. **Resolução SESA nº 765/2019** – repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

Art. 2º - Fica autorizado o município a receber incentivo financeiro para construção de Unidade de Saúde da Família do Bairro Aeroporto, seguindo disposição do Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

Celso Patriota dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 8421/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e de tributos agregados referentes ao exercício de 2022, serão concedidos descontos de:

- a) - 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia 10 de março de 2022.
- b) - 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em 23 de dezembro de 2021, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia 10 de março de 2022.

Parágrafo Único. O referido tributo poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia 10 de março de 2022, e os demais no dia 10 de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8422/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Nos recolhimentos da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de 2022, serão concedidos descontos de:

- a) - 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia 15 de abril de 2022.
- b) - 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em 23 de dezembro de 2021, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia 15 de abril de 2022.

Parágrafo Único. As referidas taxas poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia 15 de abril de 2022, e os demais no dia 15 de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8423/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO referente ao exercício de 2022, serão concedidos descontos de:

- a) - 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia 21 de fevereiro de 2022.
- b) - 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em 23 de dezembro de 2021, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O referido imposto poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia 21 de fevereiro de 2021, e os demais no dia 20 de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2290 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8424/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice de inflação estabelecido pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2022**, em **10,74%** (dez vírgula setenta e quatro por cento) todos os tributos desta municipalidade, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 75/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Terraville Soc. Simples LTDA, Cadastro Municipal nº. 01.02.154.207.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3505 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Chelini, s/n, Jardim São Francisco, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso o terreno não esteja limpo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Fernando Elias de Araujo, Cadastro Municipal nº. 01.03.266.72.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3506 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, Lote 07, S/N, Jardim Scyllas Peixoto, centro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso o terreno não esteja limpo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 16 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 76/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Fabio Albonete, Cadastro Municipal nº. 01.04.310.231.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3508 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Professor Paulo Pompeia Coutinho, nº 720, Res. Pompeia, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso não haja a limpeza do terreno. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Fabio Albonete, Cadastro Municipal nº. 01.04.310.241.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3508 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Professor Paulo Pompeia Coutinho, nº 732, Res. Pompeia, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso não haja a limpeza do terreno. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Joao Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 16 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2290 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 99/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 407/2021.

OBJETO: A contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local.

| Nº. LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------|------|---|-----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária (mínimo 5x semanais), para publicação de Atos Oficiais, Relatórios Fiscais e Avisos de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, por um período de 12 (doze) meses. Impressão com mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) colunas de 4,6 cm X 0,53 cm de altura de página, fonte Arial, tamanho mínimo de fonte de 6 (seis) e máximo de 7 (sete). Espaço entre caracteres normal, espaço entre linhas automático/simple, recuo entre as margens esquerda e direita 0 (zero), alinhamento justificado, prazo de publicação: dia seguinte à ordem. | cm/coluna | 34.600 | 0,34 | 11.764,00 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TV EDITORA E GRAFICA – EIRELI.

VALOR: R\$ 11.764,00 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|----------------|
| 0610.0412200072.038 | 3.3.90.39.00 | FR 000 | CÓD. RED. 1382 |
|---------------------|--------------|--------|----------------|

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Aleixo de Oliveira.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2290 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.808,74 (Quarenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretaria | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236100082.050 | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 1036 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente | 31.310,00 |
| 3.1.90.13.00 | | Obrigações Patronais - Fonte: 1036 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente. | 9.498,74 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 40.808,74 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

| | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00 - 433 | Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB - Principal | 40.808,74 |
| TOTAL | | 40.808,74 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2290 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 8.417 de 20 de dezembro de 2021, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|----------|
| ORGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412200072.035 | |
| 3.1.90.11.00 | 144 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 3.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | 146 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 500,00 |
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 0910 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0910.0812200202.109 | |
| 3.1.90.16.00 | 513 | Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 1.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 5.500,00 |

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|----------|
| ORGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412200072.035 | |
| 3.1.90.13.00 | 145 | Obrigações Patronais – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 3.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | 146 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 500,00 |
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 0910 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0910.0812200202.109 | |
| 3.1.90.16.00 | 513 | Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores. | 1.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 5.500,00 |

Jacarezinho, 21 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal